

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 103/2015 de 02 de julho de 2015.

## CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o pedido efetuado pelo servidor LEONARDO LANIUS datado de 30.06.2015, e, com respaldo no Artigo 117 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005, baixa a seguinte:

## PORTARIA

**Art. 1º Concede** ao Servidor LEONARDO LANIUS, pertencente ao Quadro Único de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Motorista, 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 27.11.2009 à 27.11.2014, prestado de forma contínua ao Município de Campinas do Sul, conforme registros na ficha funcional, a contar da data de 1º de julho de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos á 1° julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2015.

Milton Angelo Cantele Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 02.07.2015

Dimas José Grossi Sec. Mun. de Administração e Finanças